Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0178/19
PLL Nº 090/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 124/19 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Inclui a efeméride Dia Municipal do Amor Próprio no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de fevereiro, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Cláudio Conceição.

O Proponente apresentou a Emenda nº 01, atendendo ajustes recomendados em Parecer da Procuradoria desta Casa.

Em seguida, os membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) acompanharam o voto favorável do Relator, no Parecer nº 302/19, concluindo "pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01". Na sequência, os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) confirmaram o Parecer nº 144/19 do Relator, dizendo que "não existindo óbice para tramitação da proposição, motivo pelo qual, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei e da Emenda nº 01".

Ato contínuo, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

De acordo com os pareceres da Procuradoria, assim como da CCJ e da CECE, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 07 de novembro de 2019.

Marcelo Sgarbossa

Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

PARECER Nº 124/19 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 19.11.2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereadora Comandante Nádia

Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Claudio Conceição

/JCO